



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOREIRA, 1276 — CEP 15.690 — FONE 6-2162

= PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ =

(Estado de São Paulo)

= LEI Nº 75, DE 17 DE MARÇO DE 1978 =

DEMETRIO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

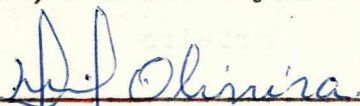
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã, em sua sessão ordinária do dia 15 de março de 1978 decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº6, de 18 de março de 1970 que autorizou este município a celebrar/ com os municípios vizinhos interessados, o convênio de constituição do Consórcio de Promoção Social da Região de Fernandópolis.

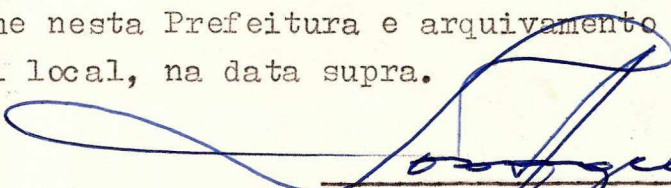
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor cento e vinte dias após a sua promulgação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 17 de março de 1978


Demetrio Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada, Publicada por afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil local, na data supra.


João Agreli - Secretário